

## LEI MUNICIPAL Nº 005/2025 DE 31 DE MARÇO DE 2025.

*Dispõe sobre a criação de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caracol - PI e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ**, faz saber que a Câmara Municipal de Caracol, Estado do Piauí. APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Considerando a necessidade de funcionamento da rede municipal de ensino, e serviços essenciais, para que cumpram rigorosamente todos os preceitos legais estabelecidos pela legislação que regulamenta a política da Educação municipal, criando condições para atender a população de Caaracol – PI.

**Art. 1º** - Ficam criados os seguintes cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Caracol-PI, conforme disposto no Anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Os cargos serão preenchidos mediante concurso público ou processo seletivo, conforme previsto na legislação vigente.

**Art. 3º** - O quadro de vagas criado por esta Lei está discriminado no Anexo I, contendo as seguintes informações:

I - Cargo e Código;

II - Lotação;

III - Número de vagas e Cadastro de Reserva (CR);

IV - Salário base;

V - Carga horária semanal;

VI - Requisitos necessários.

**Art. 4º** - Os cargos criados nesta Lei terão remuneração conforme o plano de cargos e salários vigente.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caracol - PI, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

---

**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**

Prefeito municipal

**ANEXO I - QUADRO DE VAGAS**

| CARGO/CÓDIGO | LOTAÇÃO | Nº DE VAGAS | CR | SALÁRIO BASE | C/H | REQUISITOS NECESSÁRIOS |
|--------------|---------|-------------|----|--------------|-----|------------------------|
|--------------|---------|-------------|----|--------------|-----|------------------------|

|                             |  |           |           |              |     |                               |
|-----------------------------|--|-----------|-----------|--------------|-----|-------------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria Municipal de Educação – Zona Urbana | 04        | 03        | R\$ 1.518,00 | 40h | Ensino Fundamental incompleto |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Secretaria Municipal de Educação – Zona Rural  | 10        | 13        | R\$ 1.518,00 | 40h | Ensino Fundamental incompleto |
| Motorista “D”               | Secretaria Municipal de Educação – Zona Rural  | 04        | 04        | R\$ 1.518,00 | 40h | Ensino Fundamental CNH Cat. D |
| Vigia                       | Secretaria Municipal de Educação – Zona Rural  | 04        | 04        | R\$ 1.518,00 | 40h | Ensino Fundamental incompleto |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>       |  | <b>22</b> | <b>24</b> |              |     |                               |

| CARGO                         | LOTAÇÃO   | Nº DE VAGAS | CR        | SALÁRIO BASE | C/H |                             |
|-------------------------------|---|-------------|-----------|--------------|-----|-----------------------------|
| Monitor de Condução Escolar   | Secretaria Municipal de Educação – Zona Urbana          | 05          | 05        | R\$ 1.518,00 | 40h | Ensino Fundamental completo |
| Monitor de Condução Escolar   | Secretaria Municipal de Educação – Zona Rural           | 09          | 05        | R\$ 1.518,00 | 40h | Ensino Fundamental completo |
| Acompanhante Terapêutico (AT) | Secretaria Municipal de Educação – Zona Urbana ou Rural | 10          | 30        | R\$ 1.518,00 | 40h | Ensino Fundamental Completo |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>         |   | <b>24</b>   | <b>40</b> |              |     |                             |

### III – ENSINO SUPERIOR - QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

| CARGO/CÓDIGO   | LOTAÇÃO   | Nº DE VAGAS | *CR       | SALÁRIO BASE | C/H | REQUISITOS NECESSÁRIOS   |
|--|---|-------------|-----------|--------------|-----|--|
| Professor Classe B (Educação Infantil de 1º ao 5º Ano) | Secretaria Municipal de Educação – Zona Urbana          | 08          | 10        | R\$ 2.433,88 | 20h | Curso Superior de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior                                   |
| Professor Classe B (Educação Infantil de 1º ao 5º Ano) | Secretaria Municipal de Educação – Zona Rural           | 15          | 15        | R\$ 2.433,88 | 20h | Curso Superior de Lic. Plena em Pedagogia ou Normal Superior                                   |
| Professor Classe B – Educação Física                   | Secretaria Municipal de Educação – Zona Urbana ou Rural | 01          | 01        | R\$ 2.433,88 | 20h | Curso Superior de Lic. Plena em Educação Física e Registro no Conselho Profissional Específico |
| Professor Classe B – Matemática                        | Secretaria Municipal de Educação – Zona Urbana ou Rural | 01          | 01        | R\$ 2.433,88 | 20h | Curso Superior de Lic. Plena em Matemática   |
| Professor Classe B – Português                         | Secretaria Municipal de Educação – Zona Urbana ou Rural | 01          | 01        | R\$ 2.433,88 | 20h | Curso Superior de Lic. Plena em Português  |
| Terapeuta Ocupacional                                  | Secretaria Municipal de Educação – Zona Urbana ou Rural | 02          | 02        | R\$ 3.000,00 | 30h | Curso Superior Bacharelado em Terapia Ocupacional e Registro Conselho Específico               |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>                                  |   | <b>28</b>   | <b>30</b> |              |     |  |

CR (Cadastro de Reserva)  
PCD – Pessoa Com Deficiência

**RANILETTI CARVALHO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal